



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

Forma da iniciativa:	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	111/XII/2.^a
Título da iniciativa:	Recomenda ao Governo Regional dos Açores a integração no domínio público regional dos terrenos e imóveis do denominado e extinto Polígono de Acústica Submarina dos Açores (PASA)
Proponente/s:	Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal
Resumo/ Objeto:	<p>A presente iniciativa legislativa pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:</p> <p><i>“1. Requeira, ao abrigo do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente do disposto no seu artigo 23.º, a desafetação do domínio público do Estado dos imóveis do Polígono de Acústica Submarina dos Açores a saber:</i></p> <p><i>a) Prédio urbano constituído por uma divisão, artigo matricial 1694NIP, sito ao lugar dos Cabrestantes, Freguesia e Concelho de Vila do Porto, com área total do terreno de 555m² e implantação do edifício de 315m² e área bruta de construção também de 315 m²;</i></p> <p><i>b) Prédio urbano constituído por 14 divisões, sito ao lugar dos Cabrestantes, Freguesia e Concelho de Vila do Porto, com área total do terreno de 3904,6m² e implantação do edifício de 824,6m² e área bruta de construção também de 824,6m².</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<i>2. Proceda à afetação dos prédios referidos no ponto 1 ao domínio público regional para aí serem desenvolvidas atividades no âmbito da implementação da Estratégia dos Açores para o Espaço”.</i>
Data de entrada da iniciativa:	18/04/2022
Data de admissão:	19/04/2022
Caso seja rejeitada a Urgência, a Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Economia <i>(Património próprio e autonomia patrimonial)</i>
A iniciativa cumpre o requisito formal (título que traduz sinteticamente o seu objeto) previsto no n.º 2 do artigo 7.º do DLR n.º 25/2003/A, de 27 de maio, na atual redação?	Não aplicável
A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, (artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT)?	Não aplicável
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Não aplicável



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Geral

Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?	Não
A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 79/XII: Recomenda ao Governo a proteção e reconversão do património da SINAGA. Dando origem à Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 11/2022/A.• Proposta de Decreto Legislativo n.º 67/XI: Desafetação do domínio público marítimo, por motivos de interesse público, de parcela de terreno situada na freguesia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria. – Dando origem ao Decreto Legislativo Regional n.º 26/2020/A, de 15 de outubro.
Outras considerações:	Da análise efetuada, nada importa referir.

Elaborada por: Sónia Nunes e Érico Capelo.

Data: 19/04/2022